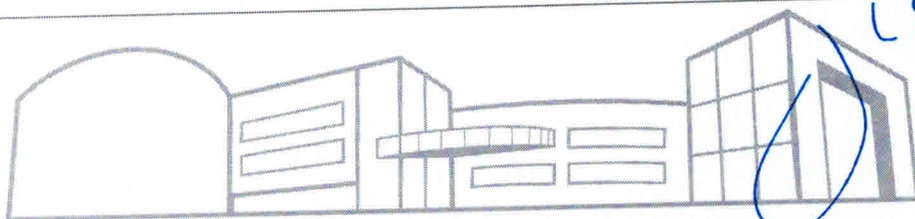


SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SCCC/ALMT/2013

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/SCCC/ALMT/2013
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
INVENT COMUNICAÇÃO E
MARKETING EIRELI – EPP.**

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.725.372/0001-73, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 212, Sala 101, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-300 neste ato representada por **Patrícia de Figueiredo Vilela Victório**, portadora da CI RG nº 840.871-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 907.099.776-20, sua representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 009/SCCC/ALMT/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade à ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 009/SCCC/ALMT/2013 em 12 (doze) meses, com início em 28/05/2018 a 28/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, e seus respectivos termo aditivos, para cobrir o período aditivado.

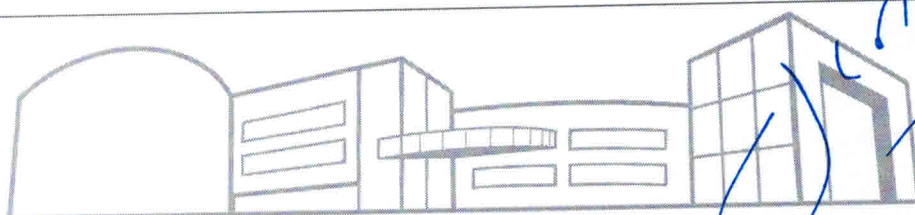
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

Reduzida	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
53	2014	100	3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 25 de Maio de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP CNPJ nº 03.725.372/0001-73	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Patrícia de Figueiredo Vilela Victório RG nº 840.871-8 SEJUSP/MT CPF nº 907.099.776-20 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Fuzia da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>23.392.713-XSSB/SP</i> CPF Nº: <i>124.952.498-93</i> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Guilherme Nolas Rosa</i> RG Nº: <i>20716664</i> CPF Nº: <i>040.498.741-99</i> ASSINATURA: _____

